



EDITAL DEJOR

NORMAS DE SELEÇÃO DE BOLSA MONITORIA

O Departamento de Jornalismo (DEJOR) abre as inscrições para o processo seletivo de monitoria para o segundo semestre letivo de 2019, para atender às seguintes disciplinas da área de Texto:

1. Informações

Disciplinas da área de Texto	Professorxs Orientadorxs	Curso	Nº de Vagas
Redação em Jornalismo (JOR 217)	Felipe Viero Kolinski Machado	Jornalismo	1 remunerado(a)
Apuração, Redação, Entrevista (JOR 2016)	Adriana Bravin	Jornalismo	1 voluntário(a)

- a) Considerando os períodos de aula previstos no calendário acadêmico referente a 2019/2, as bolsas de monitoria, cujo valor mensal é de R\$300,00 (trezentos reais) serão pagas da seguinte forma:
uma bolsa (R\$300,00) referente ao mês de setembro/2019
uma bolsa (R\$300,00) referente ao mês de outubro/2019
uma bolsa (R\$300,00) referente ao mês de novembro/2019;
uma bolsa (R\$300,00) referente ao mês de dezembro/2019.
- b) O pagamento da bolsa mensal será efetuado sempre no mês subsequente ao da realização das atividades da monitoria, com base na frequência atestada junto ao Sistema de Controle de Bolsistas/UFOP.
- c) Carga horária a cumprir: 15 (quinze) horas semanais em atividades previstas no projeto de monitoria, sendo no mínimo 10 (dez) horas exclusivamente para atendimento direto aos alunos usuários da monitoria.
- d) É permitido ao discente o vínculo a apenas uma monitoria por semestre letivo, seja ela voluntária ou remunerada.
- e) É vedado ao discente o acúmulo de bolsas remuneradas, salvo as cedidas pelos Programas de Assistência Estudantil da UFOP.



2. Requisitos:

- a) Para concorrer à vaga de monitoria em JOR 217 (Redação em Jornalismo) é necessário ter concluído esta disciplina e JOR 216 (Apuração, Redação e Jornalismo), com notas igual ou superior a 8,0 (oito);
- b) Para concorrer à vaga de monitoria em JOR 216 (Apuração, Redação e Jornalismo) é necessário ter concluído esta disciplina com nota igual ou superior a 8,0 (oito);
- c) ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria, além dos horários regulares de suas aulas (JOR 217 será ofertada à noite (quartas e quintas, entre 19:00 e 22:40) e JOR 216 será ofertada à tarde (segundas e terças, entre 13:30 e 17:00);
- d) Não usufruir de qualquer outro tipo de bolsa (com exceção das bolsas dos Programas de Assistência Estudantil da UFOP) ou desenvolver atividade remunerada para a qual já exista alguma legislação restritiva na UFOP.

3. Inscrições:

- a) Período: 26/08/2019 a 28/08/2019
- b) Local: Secretaria do Departamento de Jornalismo
- c) Horário: de 9h às 20h (com intervalo para almoço de 12h às 13h)

4. Documentação:

Ficha de Inscrição a ser preenchida no Dejour
Histórico escolar, com carimbo da Seção de Ensino.

5. Critérios para avaliação:

Histórico Escolar
Texto a ser produzido em horário e local indicados abaixo
Entrevista



6. Avaliação:

6.1) Local/Data/Horário

Produção de texto: dia 29/08 (quinta-feira), às 09:30, no Laboratório de Redação.

Entrevista: dia 30/08 (sexta-feira), a partir das 9h30, no gabinete 408 (por ordem de inscrição no edital)

7. Datas e procedimentos

- a) Dia 26 de agosto de 2019, até às 20h: prazo final para preenchimento completo da ficha de inscrição com a entrega do Histórico, na Secretaria do Departamento de Jornalismo, no ICSA;
- b) Dia 29 de agosto de 2019, das 09:30 às 12:30, os candidatos e candidatas irão produzir um texto no Laboratório de Redação;
- c) Dia 30 de agosto de 2019, a partir das 9h, os candidatos/as serão entrevistados pelos professores, no gabinete 408 (gabinete da profa Adriana Bravin)
- d) Dia 30 de agosto de 2019 o resultado final da seleção (a listagem, realizada a partir do número de matrícula), será afixado no mural da secretaria do DEJOR a partir das 13h.
- d) Dia 30 de agosto de 2019: prazo final para preenchimento e entrega de toda a documentação exigida dos candidatos e candidatas selecionados e selecionadas, na secretaria do DEJOR;
- e) 03 de setembro de 2019: início das atividades de monitoria.

DO MONITOR/DA MONITORA

O monitor/A monitora, remunerado(a) e/ou voluntário(a), deve ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais, não coincidentes com os horários das disciplinas em que esteja matriculado, para desenvolver as atividades propostas no projeto de monitoria, além de participar de reuniões com xs professorxs responsáveis para planejamento e avaliação contínua do projeto.

São atribuições do monitor/da monitora:



- a) Realizar estudos teóricos necessários ao desenvolvimento da monitoria, sob a orientação do/a professor/a responsável pelo projeto;
- b) Contribuir com o/a professor/a orientador/a no planejamento das atividades de monitoria;
- c) Propor e desenvolver, sob orientações do/a docente responsável, atividades específicas para atendimento aos alunos, seja em pequenos grupos ou individualmente;
- d) Auxiliar os alunos na execução de diferentes atividades acadêmicas, como trabalhos de campo, práticas de laboratório e preparação de seminários, entre outras;
- e) Manter plantões para assessorar os alunos em suas dúvidas e desenvolver atividades de reforço do conteúdo programático;
- f) Facilitar a interlocução entre alunos e professor/a, contribuindo para o sucesso dos processos de ensino e aprendizagem;
- g) Registrar a frequência dos alunos usuários dos serviços de monitoria através de formulário próprio (disponível no *site* da PROGRAD), encaminhado no final do semestre à Comissão de Monitoria do departamento, para análise e posterior arquivamento junto à secretaria;
- h) Participar de reuniões e encontros destinados a discussões e aperfeiçoamento das atividades de monitoria;
- i) Atender às demandas apresentadas pela Comissão de Monitoria.

É vedado o vínculo do aluno a mais de duas monitorias, seja voluntária ou remunerada, no mesmo semestre letivo.

É vedado ao aluno monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades que sejam de única competência do professor orientador, tais como: corrigir trabalhos e provas, atribuir conceitos de avaliação aos alunos, registrar notas e frequência às aulas, preencher atas oficiais, ministrar aulas em substituição ao professor e aplicar provas.

É responsabilidade do bolsista registrar a frequência dos alunos usuários dos serviços de monitoria por meio de formulário próprio (disponível na página eletrônica da PROGRAD), a ser encaminhado mensalmente à Comissão de Monitoria do departamento.